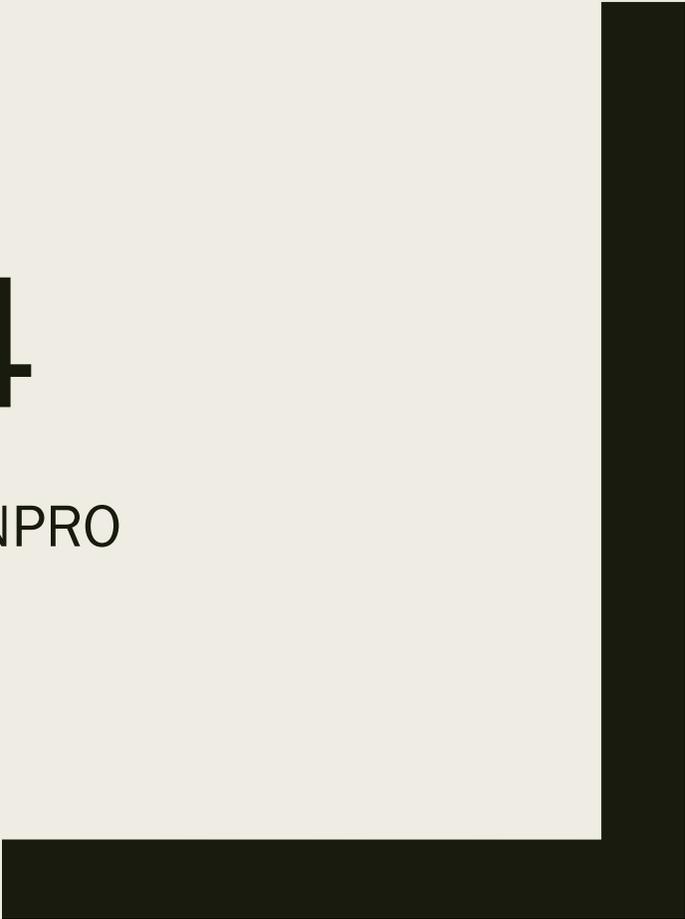




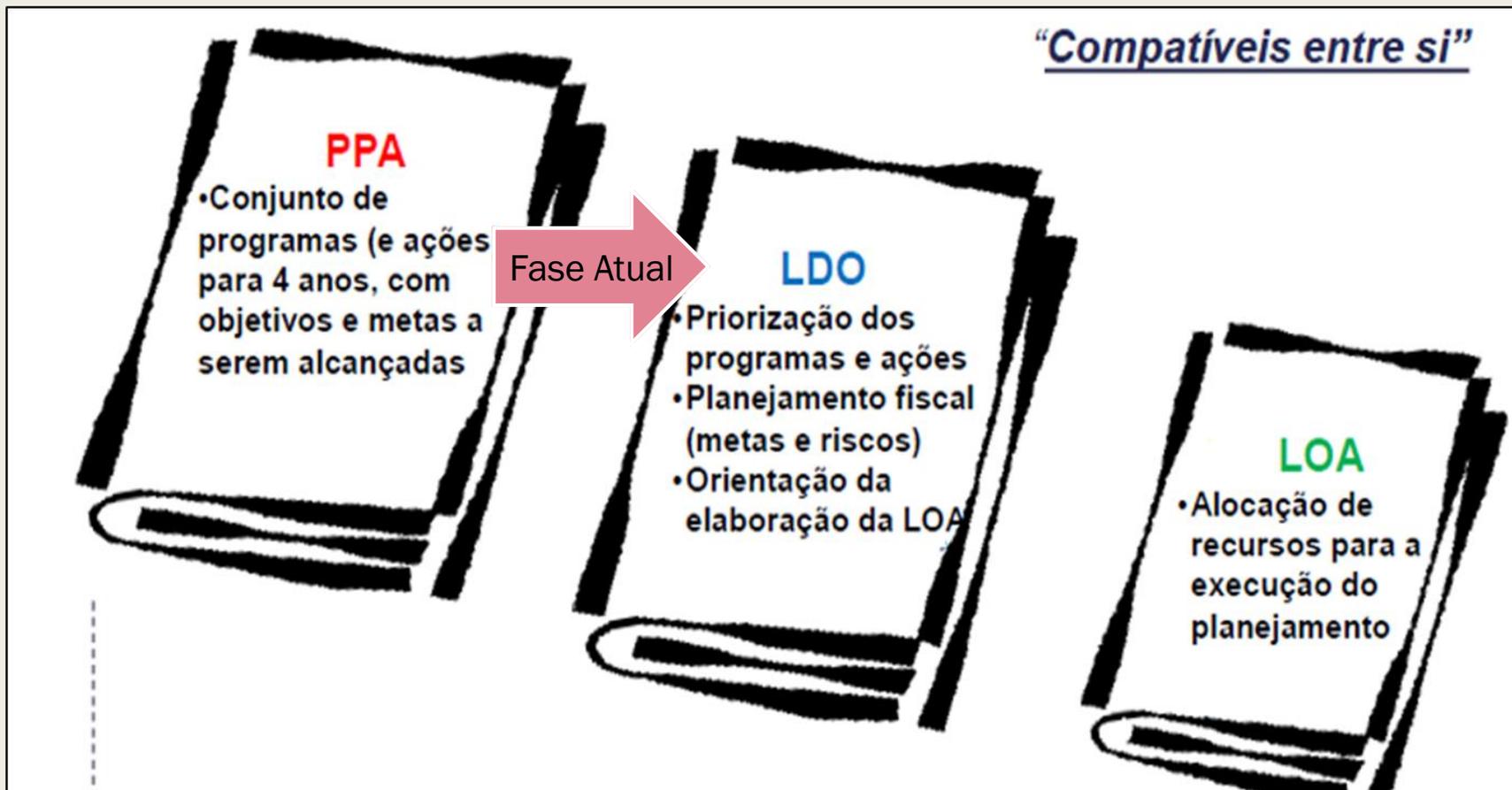
PLDO 2024

Análise e Sugestões de emendas - SINPRO



- O planejamento orçamentário brasileiro é composto de três leis:
 - Plano Plurianual (PPA - médio prazo);
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e
 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

As leis devem guardar compatibilidade entre si.



PLDO 2024

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende:

- *As metas e prioridades da administração pública do Distrito Federal, incluídas as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;*
- *Orienta a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 (PLOA/2024);*
- *Dispõe sobre as alterações da legislação tributária;*
- *Preceitua a política tarifária das entidades da administração indireta e a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;*
- *Define a política de pessoal a curto prazo da administração direta e indireta do Governo (Anexo IV do PLDO)*

- ***Em suma, a LDO traz as metas fiscais, ou seja, qual a previsão de arrecadação para basear os gastos do próximo ano.***
- ***Também dá pistas importantes sobre a saúde dos gastos públicos:***
 - ***como o GDF está em relação aos limites de gastos com pessoal;***
 - ***além de mostrar um panorama dos incentivos tributários e renúncias de arrecadação e outros riscos que podem impactar a definição do orçamento e do montante de recursos disponíveis para custeio e novos investimentos.***

Audiência Pública sobre a LDO 2024 (CEOF e GDF)

- A proposta da LDO traz um resultado primário que projeta déficit de R\$ 971 milhões, o maior desde 2017.
- Importância do FCDF para o orçamento público distrital:
 - 2022 = 32,4% do orçamento total do DF;
 - 2023 = 41,4%
 - 2024 (previsão) = 39,2%
- LDO 2024: previsão de receitas com operações de crédito teve um acréscimo de 44,37% em relação à projeção inicial de arrecadação dessas receitas para 2023:
- O GDF espera obter R\$ 1,2 bilhões em empréstimos e, em contrapartida, a estimativa é uma queda na projeção das receitas de alienação de bens e nas transferências de capital, na ordem de 24,51% e 67,99%, respectivamente.

Previsão de Receitas

- Sobre as receitas do DF, a previsão é de um **crescimento total de 9,2% em relação ao previsto na LDO de 2023**. A maior parte das receitas é composta pela arrecadação com impostos, taxas e contribuições de melhoria, que tem crescimento estimado em 5,24%, atingindo R\$ 21,477 bilhões na projeção para 2024. O maior incremento percentual está na receita de contribuições, onde se prevê um aumento de 75,07%, chegando ao valor de R\$ 3,766 bilhões.
- No detalhamento das receitas tributárias, o **ICMS segue como o principal gerador de caixa** para o erário. A previsão é de um crescimento percentual tímido de apenas 1%, somando o valor de R\$ 9,301 bilhões.
- A receita com IRRF continua sendo a segunda maior fonte de recursos próprios e a LDO estima que cresça 7,9%, somando R\$ 4,367 bilhões de reais. **O crescimento do imposto de renda tem relação direta com os aumentos às categorias de servidores, é flagrante a importância dos servidores públicos para o DF, seja contribuindo diretamente para o aumento da receita pública, seja indiretamente via consumo e movimentação da economia.**
- O presidente da CEOF, deputado Eduardo Pedrosa (União) apresentou questionamento sobre as medidas para compensar a queda de arrecadação do ICMS provocada principalmente pela lei complementar que reduziu a alíquota do imposto sobre os combustíveis. O GDF respondeu que está buscando formas legais para compensar essa perda, porém sem aumentar a carga tributária. Há um processo de negociação com a Secretaria do Tesouro Nacional em curso.

Pontos a serem considerados:

- A mensagem informa que o Anexo I de metas e prioridades será enviado juntamente com a elaboração do PPA para os próximos 4 anos, ou seja, apenas em **setembro** para análise da CLDF.
 - *Ele é importante para verificar o planejamento de obras, programas de governo, operações especiais e gastos além do custeio propriamente dito, e ficará para esse segundo momento.*
- Conforme a Emenda Constitucional 126/2022, que alterou o art. 166, §9º da Constituição Federal - CF/1988, metade do percentual das emendas parlamentares individuais será destinada a ações e serviços públicos de saúde (pelo princípio da simetria se aplica também aos Estados e DF). Esse dispositivo vale mais para o momento de apresentação das emendas à LOA mesmo, apenas em setembro.

Fundo Constitucional do Distrito Federal

- 2024: Total: R\$ 23.209.911.402,00 (vinte e três bilhões, duzentos e nove milhões, novecentos e onze mil quatrocentos e dois reais),
- Sendo:
 - ***Segurança Pública: \$ 10.291.756.310,00***
 - ***Saúde: R\$ 7.222.489.962,00***
 - ***Educação: R\$ 5.695.665.131,00***

- Foi utilizado o índice de (1,07%) para efeito de atualização monetária do aporte anual de recursos do FCDF para 2024, o qual foi projetado com base nos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) da União disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) até o mês de Fevereiro/2023. Assim, foi observada a lógica estabelecida na Lei nº 10.633/2002.
- A mensagem do governador justificou que o índice de reajuste de apenas 1,07% reajuste pequeno deveu-se em parte ao fato de que de 2022 para 2023 já houve um aumento de 41% no FCDF. **A estimativa de reajuste com os cálculos vigentes parece muito baixa. Pode ser um ponto de questionamento.**
- Total da Receita estimada para 2024: R\$ 59.253.182.964 (cinquenta e nove bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)
- **Há risco de mudança prejudicial no cálculo do FCDF no PL do novo Arcabouço Fiscal, porém há notícia de articulação no Senado Federal para alterar o texto aprovado pela Câmara.**

METAS FISCAIS – Evolução das receitas

	I. LDO 2023	II. PLDO/24	III. VAR.% 24/23
RECEITA GDF	32,97	36	9,19%
FCDF - SEGURANÇA	10,18	10,29	1,08%
FCDF - SAÚDE	7,11	7,22	1,55%
FCDF - EDUCAÇÃO	5,66	5,69	0,53%
TOTAL	55,92	59,2	5,87%

Em Bilhões

A variação total da expectativa de aumento de receitas para 2024 será de 5,87%. Historicamente, o Governo tem definido a expectativa de aumento de arrecadação de forma conservadora, o que pode significar excesso de arrecadação e créditos orçamentários ao longo do exercício de 2024. **Esses recursos de excesso de arrecadação acabam sendo alocados de forma menos planejada e visível.**

Sugestões de emendas ao PLDO 2024

- Diante do escopo, as emendas ao PLDO 2024 podem ser elaboradas em relação:
 - **Ao texto do projeto:**
 - Nos últimos anos, o SINPRO sugeriu ao texto pontos importantes que não poderiam deixar de constar nas prioridades do orçamento, como:
 1. previsão de recursos para adequação das salas de aulas e espaços escolares no contexto da pandemia;
 2. cumprimento do Plano Distrital de Educação – PDE:
 - Meta 20 (aumento gradual do percentual de gastos com educação);
 - Meta 17 (reestruturação das carreiras da educação e equiparação salarial gradual às demais carreiras de nível superior).
 - Ao ANEXO IV – Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos
 1. Aumento dos quantitativos previstos para abertura de vagas de concursos (Professores e Orientadores educacionais)
 2. Reestruturação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e previsão de reajuste para cumprimento da meta 17 do PDE

Anexo IV do PLDO 2024 enviado pelo GDF

- O Anexo IV, enviado pelo GDF, trouxe a previsão de abertura de concursos na área da educação com os seguintes quantitativos:
 - Professor da Educação Básica (40h): 630 (Nomeação)
 - Pedagogo (Orientador Educacional) (40h): 200 (Nomeação)
 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional: 630 (Concurso e Nomeação)
 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h): 80 (Concurso e Nomeação)

2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC			1540		128.697.446	139.139.966	156.296.902
2.3.1 - Nomeação em Concurso Público		Professor Educação Básica (40h)	630	Edital nº 31/2022, publicado no DODF nº 122 de 01/07/2022, página 100	61.722.491	66.957.526	79.282.411
2.3.2 - Nomeação em Concurso Público		Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	200	Edital nº 31/2022, publicado no DODF nº 122 de 01/07/2022, página 100	19.588.814	21.250.312	25.161.759
2.3.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional	630	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 04033-00002445/2023-11 (110835015)	42.117.018	44.644.040	44.644.040
2.3.4 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional 40 horas	80	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº04033-00002445/2023-11 (110835015)	5.269.122	6.288.089	7.208.693

Necessário avaliar qual a necessidade real de pessoal para sugestão de emenda. Números do último levantamento 2022/2023.

Sugestões de emendas a serem avaliadas pelo SINPRO

- Diante das considerações feitas, elencamos nos slides seguintes as prioridades que podem ser transformadas em emendas nesse momento e sugeridas ao conjunto dos parlamentares.
- Uma estratégia importante é a apresentação das emendas pelo Deputado Gabriel Magno e articulação junto ao relator do PLDO 2024 na CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, para aprovação das emendas da categoria.
- **O conjunto das emendas prioritárias ao texto e ao Anexo IV segue nos próximos Slides:**

1. Reestruturação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal

	II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO	Servidores	2024	2025	2026
2.3	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC				
2.3.2	Reestruturação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal	51.357	345.678.500,00	389.763.902,00	395.678.900,00

▪ JUSTIFICATIVA

A reestruturação da carreira Magistério Público é um pleito antigo da pauta de reivindicações da categoria. Além da recomposição das perdas inflacionárias e da valorização da carreira magistério público, a discussão da reestruturação da carreira também permite o avanço das negociações com o GDF referente a redução dos padrões da carreira e pode sinalizar o cumprimento da meta 17 do PDE para equiparar o vencimento básico da carreira Magistério Público do DF, no mínimo, à média da remuneração das demais carreiras de servidores públicos do DF com nível de escolaridade equivalente.

Dessa forma, a presente emenda modificativa visa adequar a previsão no Anexo IV da LDO às demandas e necessidades da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O número de servidores e os valores previstos para 2024 / 2025 / 2026 precisam ser atualizados.

2. Previsão de vagas para concursos

Cargos	Qtd.	2024	2025	2026
Professor Educação Básica 40h	8000	326.346.358 (RECALCULAR)	651.452.358	655.778.452
Pedagogos/ Orientadores Educacionais	1000	90.530.513,40	101.767.186,60	102.464.946,60
Monitor de Gestão Educacional	2.766	104.787.172	135.302.248	136.099.544

JUSTIFICATIVA

- As vagas previstas no Anexo IV são insuficientes para suprir a demanda da pasta da educação. A carência de profissionais é evidenciada pela exacerbada contratação de professores temporários e pelas salas de aulas lotadas devido à falta de espaço e de profissionais. O professor contratado temporariamente tem a função de substituir os professores efetivos conforme a necessidade, mas acaba por ser incumbido de suprir uma demanda permanente da educação pública.
- O número de professores contratados temporariamente subiu vertiginosamente nos últimos anos, o que revela que há uma deficiência estrutural do número de professores efetivos.
- Em relação aos orientadores educacionais, o ideal seria haver um orientador para cada 300 alunos matriculados. O orientador atua exatamente na mediação de conflitos no ambiente escolar e prevenção da violência. Ainda, a previsão trazida pelo Governo não atende à demanda existente quanto ao monitor de Gestão Educacional pois este tem um papel essencial na educação inclusiva e no apoio ao **funcionamento escolar como um todo**.
- **Para a sugestão da emenda é necessário saber qual o deficit atual de professores e orientadores educacionais. Números de 22/23 podem ser utilizados.**

3. Adequação do Espaço Escolar

a) Emenda Aditiva (texto)

“Art. xx. A Lei Orçamentária Anual de 2024 deve discriminar em categorias de programação específicas as dotações destinadas a:

I – (...)

§ ____º. A Lei Orçamentária Anual de 2024 deverá trazer rubrica específica com valor suficiente para a aquisição de equipamentos e meios para a preparação do ambiente escolar com as condições sanitárias adequadas e investimentos em tecnologia e equipamentos para possibilitar o amplo acesso ao ensino.”

É preciso avaliar se essa emenda ainda faz sentido para a categoria ou se é melhor concentrar esforços nas emendas do Anexo IV, de pessoal.